

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

O Município de Palmitos/SC firmou o Termo de Parceria nº 1/2021 com a Organização da Sociedade Civil APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o objetivo de custear despesas com DARF, GRF, Terapeuta Ocupacional, Faxineira, Fisioterapeuta, Psicóloga e material expediente.

O repasse efetuado no dia 28/10/2022, no valor de R\$ 14.900,00, é referente ao mês de **OUTUBRO/2022** do Termo de Fomento nº 1/2021.

Com base no Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidades da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Palmitos SC, 19 de dezembro de 2.022.



Anacleto Secchi
Gestora da Parceria

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objeto da Parceria:

Custear despesas com pagamento de funcionários, pagamentos de serviços de terceiros, aquisição de produtos alimentícios, material para educação física e desporto..., para desenvolvimento das atividades da entidade, visando atendimento na área de assistência social, educação e saúde.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais utilizou os recursos para pagamento de DARF, GRF, Terapeuta Ocupacional, Faxineira, Fisioterapeuta, Psicóloga e material expediente.

Análise do Cumprimento do Objeto:

A APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, apresentou a prestação de contas referente **mês de outubro/2022** dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 1/2021.

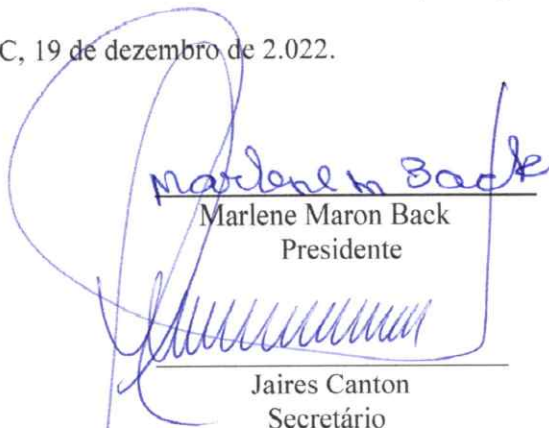
Data da transferência	Valor Transferido	Observações
28/10/2022	14.900,00	Social

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o parecer técnico de monitoramento e avaliação da parceria

Palmitos SC, 19 de dezembro de 2.022.



Marlene Maron Back

Marlene Maron Back
Presidente

Jaires Canton
Secretário

Iva Cristina Zittlau
Membro